LEI Nº 4.462 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 148.000,00 cento quarenta e oito mil reais), destinado execução dos Programas de Finalidades Turísticas e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinado a execução do Contrato de Repasse nº. 0369.284-23/2011, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

11.SECRET	ARIA	MUNIC	IPAL	. DE	DES	ENVO	LVIME	NTO
ECONÔMIC	0							
03.SETOR	DE	TURISN	ЛΟ,	COMÉ	RCIO	Е	SERVI	ÇOS
11.03.23.		Comé	rcio		е		Ser	viços
11.03.23.695	5.Turis	mo						
11.03.23.695	5.0009	4.	Pror	noção	d	lo	Tur	ismo
11.03.23.695			-	PALCO	PAR	A S	HOWS	-CR.
0369.284-23	/11/M.	T./CEF						
4.0.00.00.00	.00.00	_	DE	ESPESA	S	DE	CAP	ITAL
4.4.00.00.00			-				TIMEN	TOS
4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO								
4.4.20.93.00	.00.00	.00	_		Indeni	zaçõe	S	е
Restituições			R	.\$			1.75	50,00

4.4.90.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00 Instalações(Recurso: 1.127 - Palo	_ 	Obras R\$.146.250,00	e 0				
construção de um Pa objetivando a exec Turísticas".	alco para Sho	"Este proje ows no Parque Programas de	das Águas,				
TOTAL ESPECIAL	DO	R\$	CRÉDITO 148.000,00				
Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:							
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:							
transferência de recurs 23/2011M.T./CEF 146.250,00	sos do Contra		Nº 0369.284-				
II - Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos do Contrato de Repasse 0369.284-23/2011M.T./CEFR\$1.750,00							
TOTAL E CONVÊNIOS	DE	AUXÍLIOS R\$ 148.0	E 000,00				
na data de sua publica		- Esta Lei entr	ara em vigor				
PREFEITURA MUNIO março de 2012.	CIPAL DE G	ETÚLIO VARO	GAS, 23 de				

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.